



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.292/2015.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias própria para fazer face de despesas referente ao processo administrativo nº 2926/2015, que trata da contratação de empresa especializada para realização de serviços de pavimentação das ruas 02, 03, 04, 05, 06 e parte das ruas Projetadas 01 a 09 do Loteamento Mirante dos Pontões, com drenagem superficial, obra de arte, sistema de esgotamento sanitário e sistema de água tratada e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar suas dotações orçamentárias do presente exercício, no limite de R\$ 662.576,30 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), para atender as insuficiências de dotações orçamentárias para pagamentos de despesas relativas à contratação de empresa especializada para a realização de serviços de pavimentação das ruas 02, 03, 04, 05, 06 e parte das ruas Projetadas 01 a 09 do Loteamento Mirante dos Pontões, com drenagem superficial, obra de arte, sistema de esgotamento sanitário e sistema de água tratada em conformidade com o Art. 43 da Lei 4320/64 visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º. O crédito suplementar terá a seguinte classificação:

007- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE OBRAS URBANOS
007 – SERCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17 – SANEAMENTO
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0021 – AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO
3.017–CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICIPIO
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 129
VALOR SUPLEMENTAÇÃO: 662.576,30

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Águia Branca-ES, 03 de setembro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal